

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 175, DE 2024

(Do Sr. Rubens Pereira Júnior)

Dispõe sobre a proposição e execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual e dá outras providências.

Apresentação: 04/11/2024 17:50:43.250 - PLEN
EMP 23 => PLP 175/2024

EMP n.23

EMENDA Nº__

Dê-se ao art. 3º do projeto em epígrafe a seguinte redação:

“Art. 3º Serão considerados projetos e ações estruturantes aqueles cujos recursos forem destinados às políticas públicas de:

I - educação profissional técnica de nível médio;

II - universalização do ensino infantil;

III - educação em tempo integral;

IV - educação superior;

V - saneamento;

VI - habitação;

VII - saúde;

VIII - adaptação às mudanças climáticas;

IX - transporte;

X - infraestrutura hídrica;

XI - infraestrutura para desenvolvimento regional;

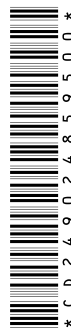
XII - infraestrutura e desenvolvimento urbano;

XIII - segurança pública;

e XIV - outras políticas públicas, a serem definidas no projeto de lei de diretrizes orçamentárias do respectivo exercício.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A educação superior é um investimento fundamental para o desenvolvimento econômico e social de um país. Ao formar profissionais qualificados, gerar conhecimento e promover a inovação, as universidades



contribuem para o crescimento econômico, a redução da desigualdade social e a melhoria da qualidade de vida da população.

O subfinanciamento crônico da educação superior brasileira compromete a qualidade do ensino, limita o acesso de estudantes e impede o desenvolvimento de pesquisas de ponta. Diante desse cenário, propomos a inclusão da educação superior no rol de projetos e ações estruturantes previstas no artigo 3º do PLP em tela, como forma de ampliar os recursos disponíveis para as instituições de ensino e pesquisa, fortalecer a autonomia universitária e garantir uma educação de qualidade para todos.

Sala das Sessões, em de de .

Deputado PROFESSOR REGINALDO VERAS
(PV/DF)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Prof. Reginaldo Veras)**

Dispõe sobre a proposição e
execução de emendas parlamentares na lei
orçamentária anual e dá outras
providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD249024859500, nesta ordem:

- 1 Dep. Prof. Reginaldo Veras (PV/DF) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 3 Dep. Erika Kokay (PT/DF) - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil
- 4 Dep. Rafael Brito (MDB/AL) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

Apresentação: 04/11/2024 17:50:43.250 - PLEN
EMP 23 => PLP 175/2024

EMP n.23

